APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 05/2009, de 30 de abril de 2009.

Dispõe sobre autorização para firmatura de convênio entre a Câmara Municipal de Caçu e a Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Caçu e a disponibilizar a esta um (01) servidor efetivo, sem nenhum ônus para a Câmara, nos termos do artigo 64, da Lei nº 993/94, de 08 de junho de 1994.

Parágrafo único – No convênio deverá constar a anuência do servidor disponibilizado, e a opção deste pela filiação ao regime de previdência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
- Presidente -

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
- 1º Secretário –

Justificativa:

A presente matéria se faz necessária para dar a devida autorização ao Presidente desta Casa para que ele possa firmar convênio sobre a cessão de servidor do Poder Legislativo à Prefeitura Municipal de Caçu para fins de exercício do cargo de Secretário Municipal, o que já é de conhecimento geral. Contamos com a aprovação dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.